

PORTARIA NORMATIVA n.º 9-2017/PR

Inclui conteúdo na Portaria Normativa n.º 17-2014/PR e altera o seu Anexo I.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica incluído no art. 1º da Portaria Normativa n.º 17-2014/PR, o Parágrafo único, com as seguintes disposições:

"Art. 1º ...

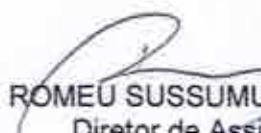
Parágrafo único. Fica dispensada da comprovação do preenchimento dos requisitos do Anexo I desta Portaria, a unidade Hospitalar detentora do título de acreditação da Organização Nacional de Acreditação - ONA, mediante validação do Núcleo Técnico Científico deste Instituto."

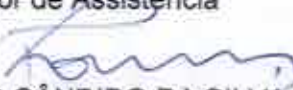
Art. 2º O Anexo I da Portaria Normativa n.º 17-2014/PR, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Portaria.

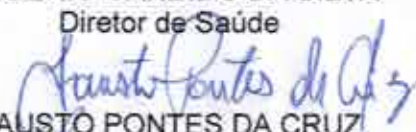
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/06/2017.

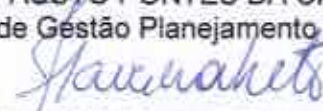
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2017.


ROMEUSUSSUMU KUABARA
Diretor de Assistência


ROGÉRIO CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Saúde


FAUSTO PONTES DA CRUZ
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças


FRANCISCO TAVEIRA NETO
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA N.º 17-2014/PR

A unidade credenciada que aderir ao **Programa de Otimização do Atendimento aos Usuários do IPASGO, com base na capacidade resolutive, atendendo os requisitos abaixo relacionados em no mínimo 08 (oito) especialidades especificadas no quesito 10 (dez), fará jus à remuneração adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) em diárias e taxas.**

1. Pronto Socorro 24 horas;
2. Hospital Geral com no mínimo 40 (quarenta) leitos;
3. Serviços de imagem, sendo, no mínimo 3 (três) dos seguintes equipamentos: Raio X, USG, tomografia e ressonância magnética, disponibilizados 24 horas nos recintos da unidade credenciada;
4. Laboratório de Análises Clínicas completo 24 horas;
5. UTI com leitos específicos e completos, com equipamentos exigidos, já credenciados junto ao IPASGO como serviço próprio;
6. Serviço de hotelaria completo, oferecendo leitos de enfermaria e apartamento standard, com alimentação prescrita por nutricionista;
7. Gerador de energia ou equipamento equivalente, que atenda as áreas de atividades críticas (UTI, PS, Centro Cirúrgico) de forma contínua;
8. Farmacêutico e nutricionista contratados com carga horária mínima de 6 horas diárias;
9. Centro Cirúrgico com no mínimo 4 (quatro) salas cirúrgicas, equipadas para as especialidades oferecidas;

10. Especialidades:

- a) Cirurgia Geral;
- b) Gastroenterologia clínica e cirúrgica;
- c) Neurologia Clínica e Cirúrgica;
- d) Cardiologia Clínica e Cirúrgica;
- e) Angiologia Clínica e Cirúrgica;
- f) Pneumologia Clínica e Cirúrgica;
- g) Oncologia Clínica e Cirúrgica;
- h) Ortopedia e Traumatologia, tratamento conservador e cirúrgico;
- i) Oftalmologia Clínica e Cirúrgica;
- j) Otorrinolaringologia Clínica e Cirúrgica;
- k) Urologia Clínica e Cirúrgica;
- l) Ginecologia e Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;
- m) Clínica Médica;